



INDICAÇÃO

Considerando denúncias de mães de alunos da Creche Maria Eugênia que relataram a falta de proteção adequada nas portas da sala do berçário;

Considerando que a ausência de um portão de segurança compromete diretamente a integridade física dos bebês e crianças pequenas, expondo-os ao risco de saírem sozinhos da sala;

Considerando que, segundo relatos, houve a necessidade de improvisar por parte da professora, utilizando um móvel como barreira, e posteriormente até uma pilha de colchonetes, o que não garante a devida proteção e segurança;

Considerando que o ambiente escolar, especialmente em salas destinadas a crianças em fase de berçário, deve prezar por condições seguras, adequadas e estruturais, de modo a assegurar a tranquilidade dos profissionais de educação e o bem-estar das crianças e famílias;

Considerando, ainda, que o acesso digno à ambiente escolar é direito fundamental, sendo dever da Administração Municipal proporcionar condições adequadas aos seus alunos, garantindo-lhes tranquilidade, segurança e bem-estar.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, verificar a possibilidade de que seja determinada, com urgência, a manutenção e instalação de portões ou barreiras de segurança adequadas nas portas da sala do berçário da Creche Maria Eugênia, garantindo um espaço seguro, protegido e adequado às necessidades das crianças.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=35GG6T12F600FF25>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 35GG-6T12-F600-FF25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 625/2025 - PROTOCOLO: 5596/2025 - 11/09/2025 - 09:13 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 35GG-6T12-F600-FF25